



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 30

Resolve por unanimidade, protestar a construção ou construções sobre o "Sine Posto Atlântico" e Bar do Abrigo da Avenida Vitória. Nesta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

- 1ª- Protestar junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, contra a Construção ou construções de mais pavimentos sobre o "Sine Posto Atlântico" e o Bar do Abrigo situado a Avenida Vitória respectivamente nesta cidade.
- 2ª- Motivo porque as referidas construções foram autorizadas em caráter precário e sujeito a indenizações posteriormente, conforme Lei aprovada por esta Câmara Municipal. No caso do "Sine Posto Atlântico", cita a Lei Nº 194 de 16 de janeiro de 1959.
Considerando as referidas construções futuramente onerantes aos cofres públicos deste Município; não poderá o Sr. Prefeito Municipal autorizar outras construções em ampliações as existentes, sem sanção da Câmara Municipal.
- 3ª- Resolve esta Câmara pela presente, formular embargo por intermédio do Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, para que dentro do prazo de 24 (vinte e quatro horas), seja totalmente paralizadas as construções das obras acima mencionadas, inclusive determinando a demolição das obras já iniciadas.
- 4ª- Fica ainda o Sr. Presidente desta Câmara, autorizado a recorrer ao Poder Judiciário, caso haja necessidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia, 31 de janeiro de 1962.

Quisiorubiana
P. Thelino Grelchi
(Adugosio Feiceio)
Francisco Nicolau Garam
Nelson Oremendon Dahlwa
Jarum de Souza